



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 092 /2023

Pontão (RS), 11 de abril de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 012/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Câmara Municipal de Pontão
19/04/2023
Mauro Matias Marcelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 415.825,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 415.725,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais) , oriundos de repasses do Governo Federal através da Portaria nº 1.346 de 03 de abril de 2023, e R\$ 100,00 (cem reais) de recursos próprios, visando ações de Defesa Civil para estiagem.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Agricultura

0501 08 243 1001 2267 60634 .0- Defesa Civil- Cestas

33309300000000 1799 O 60669.3 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

33903200000000 1799 O 60643.0 - Materiais, bens e serviços R\$ 415.725,00

Total: R\$ 415.825,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Portaria nº 1.346 /2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para ser utilizado na execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.013953/2023-70, no valor de R\$ 415.725,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais), e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 012/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Execução de ações de resposta a estiagem.

O projeto visa adequar as dotações orçamentárias vigentes, para fins de destinar os Recursos Provenientes de Repasse do Governo Federal, para ações de resposta a estiagem conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Governo Municipal, qual visa a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, visando atenuar os efeitos causados pelo longo período de estiagem, o qual levou esta Municipalidade a Decretar Situação de Emergência (Decreto Municipal nº 1.746 de 14 de fevereiro de 2023).

O valor solicitado pelo município ao Governo Federal foi de R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), no entanto, fora aprovado o valor de R\$ 415.725,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

A abertura de crédito adicional na fonte de recursos próprios (R\$ 100,00), visa abrir dotação específica, em caso de haver necessidade na devolução de algum valor residual ao Governo Federal.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista que com a entrada do recurso no caixa do município possa ser brevemente destinado as ações pretendidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal